

PROPOSTA DE PREÇO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

RAZÃO SOCIAL: RPF COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.217.016/0001-49

IE: 90.468.970-02

ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, 557 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000

TELEFONE / FAX: (41) 3015-5696 / E-MAIL : conceito@ccmltda.com.br

BANCO: CEF (104) / AG: 1633 / OP: 003 / Nº C/C: 509-5

OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM () NÃO

ME/EPP (X) SIM () NÃO

- Propomos fornecer ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	MOLA HIDRÁULICA DE PISO EMBUTIDA PARA PORTA DE VIDRO DE APROXIMADAMENTE 2100 X 950MM, ÂNGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105°, TRAVA A 90°, DESTINADA A PORTAS DE ATÉ 100KG, ACABAMENTO AÇO INOX E POTÊNCIA AJUSTÁVEL. MARCA / FABRICANTE / MODELO: KALA / PISO.	20	UN	R\$ 263,75	R\$ 5.275,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.275,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

- Prazo de validade da proposta: 60 dias.

- Prazo para a entrega dos produtos: 30 dias.

- Prazo de validade dos produtos: 12 meses.

- Garantia dos produtos: 12 meses.

- Preços unitário e total com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, e total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes ao transporte, utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

Curitiba, 08 de agosto de 2017.

RPF COMERCIAL LTDA

INSC. EST. 90.468.970-02 | CNPJ 03.217.016/0001-49

Rua Francisco Nunes, 557 – Rebouças

Tel.: (41) 3015-5696 – CEP 80.215-000 – Curitiba – PR

Elcio Castelhana – Diretor / Procurador
CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP

03.217.016/0001-49

R.P.F. COMERCIAL LTDA

Rua Brasília Iliberê, 97
Jardim Botânico - CEP: 80210-060

CURITIBA - PR

ESTADO DO PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

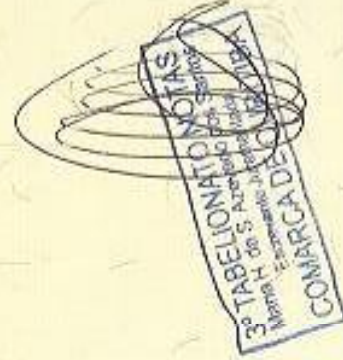
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 2276
FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-110
CURITIBA - PARANÁ

ESCREVENTE 0005 PROTOCOLO 010155 PAGINA 001

COMARCA DE CURITIBA

ANDERSON KLETTEMBERG
TABELIÃO DESIGNADO

LIVRO P-0321
FOLHA 145



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº P-0321, às Fls. 145, encontrei lavrado o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: RPF COMERCIAL LTDA - MICRO EMPRESA a favor de ELCIO CASTELHANO e GISENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO, na forma abaixo:

Procuração, virem que aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (12/06/2013), neste Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RPF COMERCIAL LTDA - MICRO EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Brasília Ithierê, 97, bairro Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob nº 03.217.016/0001-49; neste ato sendo representada por seus sócios **RUBENS PEREIRA GARRIDO PORTELLA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 266.687-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 002.161.949-20, residente e domiciliado na Rua Avenida República do Líbano, 200, bairro Jardim Social, nesta cidade, e **RUBENS PEREIRA GARRIDO PORTELLA JUNIOR**, brasileiro, maior e capaz, que se declarou solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 3.345.422-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 697.949.529-15, residente e domiciliado na Rua Avenida República do Líbano, 200, bairro Jardim Social, nesta cidade, nos termos dos seus atos constitutivos, devidamente registrados sob nº 41204087752, em data de 09/04/1999, quinta alteração contratual e consolidação de contrato social, cláusula quinta, registrada sob nº 20132265800, datada de 30/04/2013, e certidão simplificada expedida em 12/06/2013, na qual consta a última alteração contratual, registrada sob nº 20132265800, todos da Junta Comercial deste Estado, dos quais uma cópia fica arquivada nestas Notas às folhas nº 58, do Livro nº 29 de Arquivo de Contratos Sociais, os presentes identificaram-se à mim Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos, Escrevente do Tabelião que esta subscreeve, como os próprios já qualificados, pelos documentos supra mencionados, que declaram sob pena de responsabilidade civil e criminal serem autênticos e que a eles pertencem, os quais me foram exibidos, do que dou fé. E, ai, pelos representantes da Outorgante, me foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem, seus bastantes procuradores, **para agirem em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação: ELCIO CASTELHANO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.005.461-SSP/SP, inscrito**

ESTADO DO PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 425 - 1º e 2º Andares - Centro

FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 - CEP: 80230-110 - Curitiba

CURITIBA - PARANÁ

ESCREVENTE 0005
PROTOCOLO 010155
PAGINA 002

COMARCA DE CURITIBA

ANDERSON KLETTEMBERG

TABELIÃO DESIGNADO

LIVRO P-0321
FOLHA 146

no CPF/MF nº 032.750.798-59, e sua mulher GISENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO, brasileira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 22820-D-CREA/PR, inscrita no CPF/MF nº 648.223.039-34, casados entre si, ambos residentes e domiciliados na Rua Luigi Romano, 112, bairro Jardim das Américas, nesta cidade, a quem conferem **PODERES**: amplos, gerais e ilimitados para **gerir e administrar a Empresa mandante** e tratar de todos os negócios e interesses que lhe são concernentes, comprar e vender mercadorias e produtos de seu ramo, pagar e receber dívidas a qualquer título que lhe seja devido, contratar e despedir empregados, assinar livros fiscais, papéis, documentos contábeis e balanços, pagar taxas e emolumentos, dar e aceitar quitação, representá-la na Junta de Conciliação do Ministério do Trabalho, promover acertos com empregados demissionários, assinar Guias do FGTS, e demais papéis necessários, e AINDA para livremente gerir e administrar todos os bens, negócios, haveres e interesses da Outorgante, que possui ou que venha a possuir, em todo o Território Nacional, podendo comprar, vender, ceder, transcrever, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, arrendar, locar, sublocar, dar em pagamento, contratar, distatar, rescindir, anuir, dividir, demarcar, gravar, lotear, ou por qualquer forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser, pelo preço, prazo e condições que ajustar, quaisquer **bens móveis, imóveis, semoventes, títulos, direitos e ações de propriedade da OUTORGANTE, possuídos ou que venha a possuir, inclusive veículos, telefones**, receber quantias totais parciais, passar recibos e dar quitação; receber ou transmitir a posse, jús, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos na forma da Lei; representá-la perante Repartições Públicas em geral tais como Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Administrativas, Judiciárias, Empresas Privada, Prefeitura, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda e demais Ministérios; Receita Federal e Estadual, Junta Comercial e Estadual, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação, Sindicatos, INSS, IPE, IPMC, IAPAS, CREA, INCRA, IBAMA, Institutos Ambientais, notadamente junto ao I.A.P (Instituto Ambiental do Paraná), Associações Classista, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista - CICAT, Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública e Outras, notadamente junto à SANEPAR E COPEL; SFPROC, PROCON, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, DETRAN, Administradoras de Consórcios, Terceiros em geral, Cartórios de Registro de Imóveis, Tabelionatos, Registro Civil, Títulos e documentos, Cartório de Protestos e demais Offícios e Serventias de Justiça; perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, Companhias de Seguro em geral, Órgão filiados ao Sistema Financeiro de Habitação, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, em quaisquer de suas agências, departamentos, delegacias ou divisões e onde mais necessário for e com esta se apresentar, aí tratando de todo e quaisquer assuntos de interesse e na defesa dela

ESTADO DO PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 2276

FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 81230-110

CURITIBA - PARANÁ

ESCREVENTE PROTOCOLO
0005 010155PAGINA
003LIVRO
P-0321FOLHA
147

COMARCA DE CURITIBA

ANDERSON KLETTENBERG

TABELIÃO DESIGNADO

3º TABELIONATO DE NOTAS
Mário H. Kleff, Tabelião das Notas
e Cartas de Protesto da
COMARCA DE CURITIBA

outorgante, requerendo, alegando e assinando o que convier, **requerer e retirar cartões de crédito**; produzir e apresentar provas, juntar, desentruhar e apresentar documentos; firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, ofícios, formulários, folhas ou livros; receber todas e quaisquer importâncias devidas a mandante, dando as respectivas quilações; aceitar, outorgar, assinar, anuir e concordar em escrituras públicas de quaisquer natureza; inclusive de re-tilificação, rescisão, cessão de direitos, e ainda instrumentos particulares, inclusive de arrendamento, prestação de serviços, re-tilificação, com suas cláusulas e condições de estilo, podendo também rescindí-los; autorizar registros, averbações e cancelamentos; requerer e retirar certidões; assinar plantas, croquis e memoriais; assinar contratos de locação e rescindí-los, receber alugueres, passar recibos e dar quilação; assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; representar a **OUTORGANTE perante quaisquer Estabelecimentos bancários que se faça necessário**, em quaisquer de suas agências, Filiais ou Postos de Atendimento, na cidade que se fizer necessário, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança ou qualquer outro tipo de aplicação, inclusive já existentes, efetuar depósitos e retiradas de quaisquer quantias, requisitar e retirar talões de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar senhas, solicitar, retirar, renovar e usar cartões magnéticos; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos; assinar, emitir, aceitar, sacar, endossar, descontar, protestar ou caucionar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas e demais papéis de giro bancário; conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro e demais operações financeiras; fazer abertura de créditos; ajustando os valores de créditos a contrair, juros, comissões, prazos e formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem conveniados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos, guias e aditivos contratuais; movimentar contas em depósitos e de empréstimos; solicitar ordens de pagamentos, passar recibos e dar quitação; solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar e receber toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; autorizar débitos em contas, transferências; reconhecer saldo de contas credoras; cobrar e receber importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo em repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quilações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de créditos, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer e retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais a outorgante haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

3º TABELIONATO DE NOTAS

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 2276

FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-900

CURITIBA - PARANÁ

ANDERSON KLETTEMBERG

TABELIÃO DESIGNADO

ESCREVENTE
0005 PROTOCOLO
010155PAGINA
004

COMARCA DE CURITIBA

LIVRO
P-0321FOLHA
148

como também de cartórios; representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em quaisquer de suas agências ou postos, ai podendo retirar mercadorias e correspondências simples e registrado com ou sem valor; receber vales postais e reembolso; representá-la na assinatura da Declaração de Imposto de Renda junto ao órgão pagador competente, dando as quitações necessárias; perante o DETRAN, requerer, assinar e declarar o que for necessário, pagar impostos, taxas, multas, IPVA e demais emolumentos; efetuar parcelamento e inclusive requerer e retirar a Segunda Via de Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência de quaisquer veículos de propriedade da outorgante; representar a outorgante no Foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, requerer inventários, assinando termos de inventariante, declarar bens, concordar ou não com avaliações, aceitar e assinar partilhas, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula **Ad-judicia**, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, concordar, discordar; representando-a perante Administradoras de Consórcios, promovendo o que convier, dar lances, retirar bens contemplados e assinando tudo o que for necessário, inclusive assumindo e liquidando dívidas; perante Fundos de Pensão e Saúde e de Previdência Privada, e ai pagar taxas de seguro, mensalidades e outras; receber resituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras; votar e ser votado para as funções de síndico e outras, e praticar todos os demais atos que dependam da outorga, anuência, concordância ou assinatura da outorgante, mesmo aqui não expressamente enunciados, e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Ficando vedado o subestabelecimento. Prazo de validade indeterminado.** Na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa destes, ficam os mandatários investidos dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra judicialmente fazê-lo aceitar. Finalmente, os representantes da outorgante, declaram que foram devidamente alertados por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiram, por todos os documentos apresentados e por todas as declarações prestadas. Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes deste instrumento. E, de como assim disseram do que dou fé, a pedido lhes lavrei o presente instrumento, que fica

3º TABELIONATO DE NOTAS

RUA MARCECHIAL FLORIANO PEIXOTO, N° 2276

PHONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009

CURTIBA - PARANÁ

ESCREVENTE 0005 PROTOCOLO 010155

PAGINA
005

COMARCA DE CUITABA

FOLHA 149

ANDERSON KLETTEMBERG
TABELÃO DESIGNADO

3º TABELONATE NOTAS
Maria H. da S. Azeredo dos Santos

Escrevente: *Guarun, 1943*

COMARCA DE CURITIBA LIVRO P-0321

Protocolado nesta Serventia, sob nº 731/2013, nesta data, no livro de protocolo geral, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E eu, Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos, que a digitei. Eu, Anderson Klettemberg, tabelião a subscrevi. (a.a.) RUBENS PEREIRA GARRIDO PORTELLA, RUBENS PEREIRA GARRIDO PORTELLA JÚNIOR) /NADA MAIS//. Traslada em seguida. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos, Escrevente, a conferi e assinou em público e raso. (Custas VRC 384,62 - R\$ 54,23), selo de autenticidade R\$ 0,47. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU RÉ

3º TABELA NOTAS
Mestre H. da S. Aguiar dos Santos
Escritor de Juramentada
MARCA DE CURITIBA

Curitiba, 16 de dezembro de 2014

Em Test^o da verdade

Maria Helena da Silva Azevedo dos Santos Escrivão

FUNARPEN – SELO DIGITAL N° JNxer . D68jC . G5rth, Controle: MmJdK . 0UaX

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Anderson Klettberg

COMARCA DE CURTIBA-PR